



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA N° 1316, DE 26 OUTUBRO DE 2012**

Prorroga, até o dia 31 de janeiro de 2013, os mandatos dos membros abaixo nominados junto às Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada, e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993 e,

**CONSIDERANDO** a decisão unânime do eg. Conselho Superior do MPDFT, na sua 165ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de junho de 2012, que autorizou a Procuradora-Geral de Justiça indicar os membros abaixo elencados como integrantes das Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada, até o dia 30 de agosto de 2012;

**CONSIDERANDO** o término dos mandatos dos atuais integrantes das Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada, em 31 de outubro de 2012, nos termos da Portaria n° 995, de 21 de agosto de 2012;

**CONSIDERANDO** a deliberação do eg. Conselho Superior do MPDFT, na sua 167ª Sessão Extraordinária, realizada em 22 de outubro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, até o dia 31 de janeiro de 2013, a designação do Procurador de Justiça **EDUARDO JOSÉ OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**, para, na qualidade de Coordenador, compor a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

**Art. 2º** Prorrogar, até o dia 31 de janeiro de 2013, o Promotor de Justiça **DORIVAL BARBOZA FILHO**, para compor, na qualidade de Membro-Titular, a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

**Art. 3º** Prorrogar, até o dia 31 de janeiro de 2013, a designação do Promotor de Justiça **ALEXANDRE SALES DE PAULA E SOUZA**, para, na qualidade de Membro-Titular, compor a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**Art. 4º** Prorrogar, até o dia 31 de janeiro de 2013, a designação da Procuradora de Justiça **OLINDA ELIZABETH CESTARI GONÇALVES**, na qualidade de Coordenadora, e as designações dos Procuradores de Justiça **MARIA ANAÍDES DO VALE SIQUEIRA SOUB** e **VÍTOR FERNANDES GONÇALVES**, na qualidade de Membros-Titulares, para comporem a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

**Art. 5º** Prorrogar, até o dia 31 de janeiro de 2013, a Procuradora de Justiça **MARIA DE LOURDES ABREU**, para, na qualidade de Coordenadora, compor a 3ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

**Art. 6º** Prorrogar, até o dia 31 de janeiro de 2013, o mandato da Procuradora de Justiça **MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA**, para, na qualidade de Membro-Titular, compor a 3ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

**Art. 7º** Prorrogar, até o dia 31 de janeiro de 2013, o Promotor de Justiça **LIBÂNIO ALVES RODRIGUES**, para, na qualidade Membro-Titular, compor a 3ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

**Art. 8º** Prorrogar, até o dia 31 de janeiro de 2013, a designação da Procuradora de Justiça **TÂNIA MARIA NAVA MARCHEWKA**, para, na qualidade de Coordenadora, compor a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

**Art. 9º** Prorrogar, até o dia 31 de janeiro de 2013, a designação do Procurador de Justiça **PETRÔNIO CALMON FILHO**, para, na qualidade de Membro-Titular, compor a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

**Art. 10.** Prorrogar, até o dia 31 de janeiro de 2013, a designação do Procurador de Justiça **CARLOS GOMES**, para, na qualidade de Membro-Titular, compor a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

**Art. 11.** Prorrogar, até o dia 31 de janeiro de 2013, a designação do Procurador de Justiça **JAIR MEURER RIBEIRO**, na qualidade de Coordenador, e as designações do Procurador de Justiça **JOSÉ FIRMO REIS SOUB** e do Promotor de Justiça **DIAULAS COSTA RIBEIRO**, na qualidade de Membros-Titulares, para comporem a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

**Art. 12.** Prorrogar, até o dia 31 de janeiro de 2013, a designação da Procuradora de Justiça **MARIA APARECIDA DONATI BARBOSA**, na qualidade de Coordenadora, e as designações da Procuradora de Justiça **HELENA CRISTINA MENDONÇA MAFRA** e do Promotor de Justiça **ROBERTO CARLOS SILVA**, na qualidade de Membros-Titulares, para comporem a 6ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**JOSÉ FIRMO REIS SOUB**